

Data: 25 de Junho de 2022
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 2

Hora: 16:25h
Doc. Nº: 2.10 **Log:**

Para: Concorrente nº 95
Rodrigo Campos

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório entregue pelo diretor de prova, convocou o concorrente e após a sua audição, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: Rodrigo Campos nº 95

Hora: 16:25h


Secção: 1ª Secção

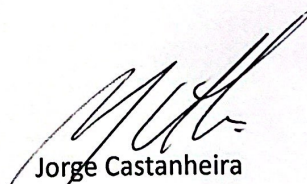
Facto: Receção de equipamento de segurança por elemento externo à equipa

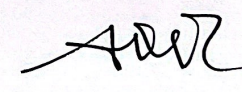
Infração: *Incumprimento do Artº. 12.2 b) das PER 2022*

Decisão: Repreensão por escrito

Motivo: O CCD depois de ouvir o piloto e o navegador e de muita ponderação e visto que se trata de receção de equipamento de segurança, e não de materiais utilizáveis para reparações técnicas, decidiu, nos termos do Artº. 12.2.1 das PER 2022 aplicar a penalidade referente ao Art.º 12.4.1.b) do CDI, atrás referida.


Paulo Costa
Presidente CCD


Jorge Castanheira
CCD


Armando Ribeiro
CCD

Recebido pelo Concorrente:

Data: <i>25/6/2022</i>	Nome: <i>Rodrigo Campos</i>
Hora: <i>16:35</i>	Posição na Equipa: <i>concorrente</i>

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 25 de Junho de 2022 às 16:45 h